

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

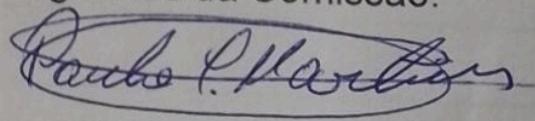
### ATA 05/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, reuniram-se nas dependências da Câmara de Vereadores de Chuvisca, vereador Luciano(PP), Luiz(PSB) e Paulo(PP). Na oportunidade, foi apreciado o Projeto de Lei nº 006/2025, que "Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, concede aumento real e dá outras providencias", Projeto de Lei nº 007/2025, que "Estabelece o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal da educação básica para o ano de 2025, alterando o disposto no artigo 46 da lei Municipal nº 1.301, 30 de junho de 2021, e dá outras providencias", o Projeto de Lei 008/2025, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor de Educação Infantil", o Projeto de Lei 012/2025, que "Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo Psicóloga", sendo analisados, discutidos e elaborado os pareceres.

Também foi analisado o Projeto de Lei nº 013/2025, a Comissão decidiu elaborar memorando pelo Presidente da Comissão para que seja providenciado Ofício ao executivo solicitando informações e relatório sobre atestados médicos apresentados para o fim de estudo de possível impacto em relação ao não desconto em caso de atestado médico.

Por fim, a comissão analisou o Projeto de Lei 012/2025 e verificou que o impacto orçamentário anexado está equivocado, pois trata-se de impacto orçamentário para o projeto de Lei já aprovado pela Casa Legislativa. Assim, a comissão decidiu elaborar memorando pelo Presidente da Comissão para que seja providenciado Ofício ao executivo solicitando impacto correto.

Sem mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada e eu Dra. Carina de Araujo da Silva, Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores lavrei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

*Luciano Maris Sílvra,   
Luiz C. Drummer*